

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Administração, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LEVANTAMENTO DE SONDAGEM DO SOLO NO LOCAL QUE FUNCIONA A INSTALAÇÃO PORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **22/05/2024**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cururupu, sito a Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro, CURURUPU – MA, CEP 65268-000, no horário das 08h às 12h, em dias úteis ou pelo E-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 18h, no sitio oficial deste Poder Executivo (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), ou pelo E-mail: cpl.cururupuma@gmail.com, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O aviso da dispensa também estará disponível no PNCP – Portal Nacional de compras públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Cururupu – MA, 17 de maio de 2024. Genilde Matos Maia – Autoridade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico

favorável a contratação direta conforme art. 53. da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a dispensa de pequeno valor Nº 005/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIENICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.212.691/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1003, nº 01, AREINHA, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.030-015, representada por RAYLSON MORAES COSTA VOLF, portador do CPF nº 035.761.383-07. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu - MA, 17 de maio de 2024. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53. da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a dispensa de pequeno valor Nº 006/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UBS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURURUPU - MA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa B.S.P.REGO - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.284.911/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV CARAJAS, nº 03, RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO, PACO DO LUMIAR – MA, CEP: 65.130-000, representada por BENEDITO SERGIO PANTOJA REGO, portador do CPF nº 257.439.373-20. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.842,92 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu - MA, 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9071bb3066a4e902b33dfb20f8d9a737e301d0e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de maio de 2024. Kenner Luís Rabelo Pestana - Secretário Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). CONSIDERANDO que, as propostas com a especificação do objeto pretendido apresentadas bem como os documentos habilitatórios, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53. da Lei 14.133/2021. AUTORIZO a dispensa de pequeno valor Nº 007/2024, CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, E TERMOS DE COMPROMISSO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A GESTÃO E EXECUÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA COM A UNIÃO E O ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GESTAD-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTAO PUBLICA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.018.368/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DR.PAULO MENICUCCI, nº 140, JARDIM AMERICA, LAVRAS – MG, CEP: 37.200-000, representada por DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES, portador do CPF nº 084.545.676-82. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais) em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu - MA, 17 de maio de 2024. Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9071bb3066a4e902b33dfb20f8d9a737e301d0e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9071bb3066a4e902b33dfb20f8d9a737e301d0e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

